



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2105 – EXTRA - DATA 27/05/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.633 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Republicado por incorreção

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.373.028,05 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, vinte e oito reais e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0014	238.143,16
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.51	0023	352.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.91	0002	100.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.92	0002	300.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.93	0002	1.396.884,89
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0002	806.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0014	5.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.93	0014	27.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.04	0014	2.200.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.93	0014	260.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	4.4.90.52	0014	61.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.36	0014	100.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.92	0014	10.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	205.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.92	0014	35.000,00
11.1111	10.301.0025.2066	3.3.90.30	0002	63.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0014	300.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0014	200.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.30	0002	520.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.32	0002	20.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0002	74.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.34	0014	60.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.39	0014	40.000,00
			TOTAL	7.373.028,05

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
02.0241	15.451.0036.1095	4.4.90.51	0024	352.000,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.51	0002	249.357,00
11.1111	10.302.0025.1051	4.4.90.52	0002	199.900,00
11.1111	10.302.0025.1090	4.4.90.52	0002	76.743,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0002	300.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	4.4.90.52	0002	200.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.52	0002	203.884,89





11.1111	10.303.0025.2064	3.3.90.32	0002	900.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.34	0002	550.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.39	0002	200.000,00
11.1111	10.305.0025.2068	4.4.90.52	0002	400.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	2.898.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	843.143,16
			TOTAL	7.373.028,05

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

